PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

Administração:

LDO 2017

Responsabilidade Técnica

PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA

LEI Nº 131/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de **SANTA RITA DE CÁSSIA** para o exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar Nº 101/00, nos termos da presente Lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º. O Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar Nº 101 de 2000, sendo facultada a inclusão de novas ações

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – categoria de programação – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – órgão – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

X – remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – reserva de contingência – a dotação global sem destinação especifica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e ouros riscos fiscais imprevistos;

XIV – créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII – crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O Orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. A aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 6º. A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 7º. Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo Município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º da CRB, ficando vedada a sua utilização:

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

I – no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei nº 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único. Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 8º. Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo Município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da lei Nº 9.394/96.

Parágrafo único. Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 9º. É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 10. Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único. A contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

§ 1º. As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

I – da conta única e específica do MDE;

II – da conta bancária, única e especifica do FUNDEB.

Art. 12. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município,

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º. O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, é somatório:

I – do total das receitas de impostos municipais;

II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);

III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

IV – de outras receitas correntes (Receita da divida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 13. Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município, deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º do ADCT.

Art. 14. A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo único. Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas à Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 15. Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesa efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 16. Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 17. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - sentenças judiciais;
V - investimentos;
VI - inversões financeiras;
VII - amortização da dívida;
VIII - outras despesas de capital.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 18. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 19. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 20. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I – Mensagem;
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei Nº 4.320/64;
V - anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64;
VI - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII - programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei Federal 9.424/96;

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

VIII - programação do Orçamento Fiscal dos recursos destinados às ações de saúde.

§ 1º. Os quadros orçamentários, a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 22. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

§ 1º. Os quadros de Detalhamentos de Despesa - QDD`S deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ 2º. Os Quadros de Detalhamentos de Despesas - QDD`S serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º. Os Quadros de Detalhamentos de Despesas - QDD`S podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Das Diretrizes Gerais

Art. 23. O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 24. O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 25. O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2017.

Art. 26. O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 27. Na Lei do Orçamento Anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;

II - realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).

III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros, outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

IV - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 - Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único. Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 28. Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2017 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 29. As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do Município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - manutenção dos serviços públicos municipais;

III - serviços da dívida pública municipal;

IV - contrapartida de convênios financiamentos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Praça da Bandeira, 35 - Centro - CEP 47.150-000 - Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 30. Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 1º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 31. Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 32. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o Município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo Município.

Art. 33. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 34. As receitas do orçamento da seguridade social serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 35. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º da Lei Complementar Nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária Anual;

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 36. O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 37. Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar Nº 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 39. Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:
I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;
II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 40. As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 41. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 42. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 43. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 44. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Nº 101 de 2000.

§ 1º. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 45. O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária;

II – revisão de isenção e incentivos fiscais;

III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices;

V – Modernização da Administração Tributária.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 46. O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 48. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 49. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

Art. 50. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Nº 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

Praça da Bandeira, 35 - Centro – CEP 47.150-000 – Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o 23º (vigésimo terceiro) dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e de fevereiro de 2018, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 52. O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 53. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 54. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º parágrafo 3º da Lei complementar Nº 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Praça da Bandeira, 35 - Centro - CEP 47.150-000 - Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Art. 56. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que venham proporcionar ao Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 58. Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único. O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, 17 de novembro de 2016.

Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 35 - Centro - CEP 47.150-000 - Santa Rita de Cássia-BA
Tel.: (77) 3625-1010 / 1313

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 1 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
AÇÕES				
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
PROGRAMA: 2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO				
AÇÕES				
1050 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE BIO-IMAGEM	CENTRO DE BIO-IMAGEM CONSTRUIDO E EQUIPADO	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA				
AÇÕES				
1007 -	CONSTRUÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINCAS CONSTRUIDO/RESTRUTURADO	Unidade	1
1008 -	AMPLIAÇÃO/ REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADES ATENDIDAS	Unidade	1
1009 -	CONST. REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	UNIDADE DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO CONST. REFORMADO E REEQUIPADO	Unidade	1
1010 -	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓGICA	UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓGICA ADQUIRIDA	Unidade	1
1044 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MOTOS	VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS	Unidade	1
1045 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAPS	PEDIO DO CAPS CONSTRUIDO	Unidade	1
1046 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU	PRÉDIO DO SAMU CONSTRUIDO	Unidade	1
1047 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMACIA BÁSICA	SEDE DA FARMACIA BÁSICA CONSTRUIDA	Unidade	1
1048 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONSTRUIDO	Unidade	1
1049 -	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA EM SAÚDE	ACADEMIA EM SAÚDE IMPLANTADA	Unidade	1
1051 -	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO	CENTRO DE REABILITAÇÃO CONSTRUIDO E EQUIPADO	Unidade	1
1052 -	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES DE SAÚDE	MUROS DAS UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUIDOS	Unidade	1
1054 -	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAUDE	REDE DE SAÚDE IMFORMATIZADA	Unidade	1
1055 -	REQUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE	PESSOAL DA SAÚDE REQUALIFICADO	Unidade	1
1060 -	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PSF CONSTRUÍDO	Unidade	1
1068 -	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA E MAMOGRAFIA			
1069 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE REDE FRIO			
2022 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAUDE 15%	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPEFICIDADES REGIONAIS	AÇÕES DO CER - ESPEFICIDADES REGIONAIS MANTIDAS	Unidade	1
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINCULADOS	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINCULADOS GERIDAS	Unidade	1
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA GERIDAS	Unidade	1
2026 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS GERIDO	Unidade	1
2027 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF GERIDO	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA				
AÇÕES				
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	AÇÕES DO PMAQ GERIDAS	Unidade	1
2029 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA GERIDAS	Unidade	1
2030 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Unidade	1
2031 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - CEO	AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - CEO	Unidade	1
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISVAN	AÇÕES DO SISVAN GERIDAS	Unidade	1
2095 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE TFD	CASA DE APOIO AO TRATAMENTO A DISTÂNCIA	Unidade	1
PROGRAMA: 4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA				
AÇÕES				
2045 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES	AÇÕES DO FIES DESENVOLVIDAS	Unidade	1
3100 -	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIADO E RECUPERADO	Unidade	1
4001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	Unidade	1
4002 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	AÇÕES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA MANTIDO	Unidade	1
4003 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE MANTIDOS	Unidade	1
PROGRAMA: 5 - COMPROMISSO COM O SOCIAL				
AÇÕES				
1062 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO	CENTRO DE APOIO CONSTRUÍDO	Unidade	1
PROGRAMA: 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE				
AÇÕES				
2002 -	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS	AÇÕES MUNICIPAIS COORDENADAS	Unidade	1
2003 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANTIDO	Unidade	1
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES E ADMINISTRAÇÃO GERIDAS	Unidade	1
2005 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO MANTIDAS		1
2006 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 20 - O POVO MAIS FELIZ				
AÇÕES				
1024 -	REQUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES MUNICIPAIS REQUALIFICADOS	Unidade	1
1035 -	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS / VEICULOS ADQUIRIDOS	Unidade	1
2052 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA GERIDAS	Unidade	
2053 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS GERIDAS	Unidade	
2054 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO GRIDAS	Unidade	
2055 -	AÇÃO DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL	AÇÕES DE APOIO A GUARDA MUNICIAPL APOIADAS	Unidade	1
2056 -	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	DISTRITOS E POVOADOS MANTIDOS	Unidade	1
2057 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MANTIDAS	Unidade	1
2058 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	SETOR DE INFORMATICA MANTIDO	Unidade	1
2059 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DIVISÃO DE TRANSPORTES MANTIDA	Unidade	1
2060 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL GERIDAS	Unidade	1
2061 -	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	CONTABILIDADE PÚBLICA MANTIDA	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 21 - ACESSIBILIZANDO DIREITOS				
AÇÕES				
1063 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO	Unidade	1
2032 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS	Unidade	1
2033 -	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2034 -	GESTÃO DE APOIO AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	AÇÕES DE APOIO AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFI CIENCIA GERIDAS	Unidade	1
2035 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES	AÇÕES DO FIES DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2036 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDAS	Unidade	1
2037 -	GESTÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PBT	AÇÕES DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PBT GERIDA S	Unidade	1
2038 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE MANTIDAS	Unidade	1
2039 -	GESTÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	AÇÕES DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS GERIDAS	Unidade	1
2040 -	MANUT. DO SERV. DE APOIO DESCENT. DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD	SERVIÇO DE APOIO DESCENT. DO PROG. BOLSA FAMILI A - IGD MANTIDOS	Unidade	1
2062 -	APOIO AS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPAS E CESTAS BÁSICAS	AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPAS E CESTAS BÁSICA S	Unidade	1
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	AÇÕES DO CREAS GERIDAS	Unidade	1
2064 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	AÇÕES DE CDC GERIDAS	Unidade	1
2064 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL CONS TRUIDO	Unidade	1
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CDC		Unidade	
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD / SUAS	AÇÕES DO IGD / SUAS GERIDOS	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS				
AÇÕES				
1001 -	REEQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO REEQUIPADA	Unidade	1
1002 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40%	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADAS	Unidade	1
1003 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL-40%	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADAS	Unidade	1
1004 -	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFORMATIZADA	Unidade	1
1005 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIDOS	Unidade	1
1006 -	CONSTRUÇÃO/COBERTURA/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS	Unidade	1
1011 -	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS	Unidade	1
1026 -	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL AMPLIADA	Unidade	1
1029 -	CONTRUÇÃO/APLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNCIPAIS	CENTRO IMPLANTADO	Unidade	1
1031 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS / MOTOS	VEICULOS / MOTOS ADQUIRIDO	Unidade	1
1069 -	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
2007 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	Unidade	1
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	AÇÕES DO ENSINO INFANTIL MANTIDO	Unidade	1
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	1
2011 -	APOIO AS FESTIVIDADES, CULTURAIS, ESPORTIVAS, RELIGIOSAS E INC. A ARTE POPULAR	ATIVIDADES APOIADAS	Unidade	1
2012 -	GERENCIAMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROGRAMA NACIONALADODE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE GERENCIADO	Unidade	1
2013 -	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE GERENCIADO	Unidade	1
2014 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	SERVIDORES REQUALIFICADOS	Unidade	1
2015 -	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR ATENDIDO	Unidade	1
2016 -	AÇÕES DE APOIO A JORNADA PEDAGOGICA	AÇÕES DA JORNADA PEDAGOGICA APOIADAS	Unidade	1
2017 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO GERIDAS	Unidade	1
2018 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE GERIDAS	Unidade	1
2019 -	ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - PNAC	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - PNAC ATENDIDO	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS				
AÇÕES				
2020 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%	AÇÕES DO FUNDEB - 60% GERIDAS	Unidade	1
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%	AÇÕES DO FUNDEB - 40% DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS	AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS GERIDAS	Unidade	1
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DUCAÇÃO E CULTURA GERIDOS	Unidade	1
2068 -	MANUTENÇÃO DA MRENDA ESCOLAR - REC.PRÓPRIOS	AÇÕES DO PDE MANTIDAS	Unidade	1
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - VINCULADOS	AÇÕES DE EDUCAÇÃO - VINCULADOS GERIDAS	Unidade	1
2085 -	MANUTENÇÃO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR	DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR / MANTIDO	Unidade	1
2086 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PBA	AÇÕES DO PBA / MANTIDAS	Unidade	1
2087 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TOPA	AÇÕES DO TOPA MANUTENÇÃO	Unidade	1
2088 -	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS AMPLIADAS E IMPLEMENTADAS	Unidade	1
2089 -	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	CASA DA CULTURA MANTIDA	Unidade	1
2090 -	READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	ESCOLAS PARA ALUNOS ESPECIAIS READEQUADAS	Unidade	1
2097 -	MANAUT. DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESC.DA REDE MUNICIPAL			
PROGRAMA: 24 - MAIS SAÚDE DIREITO DE TODOS				
AÇÕES				
2070 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÕES DO SAMU GERIDOS	Unidade	1

PROGRAMA: 25 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
AÇÕES				
1012 -	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO PADRONIZADO	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO	Unidade	1
1014 -	AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	SANEAMENTO BÁSICO AMPLIADO	Unidade	1
1018 -	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PRETO	ORLA DO RIO PRETO URBANIZADO	Unidade	1
1032 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADQUIRIDO	Unidade	1
1039 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO REQUALIFICADOS	Unidade	1
1067 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS			
2048 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO MANTIDAS	Unidade	1
2049 -	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E AGRÍCOLA	AÇÕES DE PRODUÇÃO ANIMAL E AGRÍCOLA DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2074 -	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	PARQUES E JARDINS MANTIDOS	Unidade	1
2075 -	GESTÃO DAS AÇOES E APOIO AO TURISMO	AÇÕES DE APOIO AO TURISMO GERIDAS	Unidade	1
2080 -	AÇÕES DE APOIO A ARÉAS ATINGIDAS PELA SECA	AÇÕES DE APOIO A ARÉAS ATINGIDAS PELA SECA MANTIDAS	Unidade	1
2081 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E COMBATE A SECA	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E COMBATE A SECA MANTIDAS	Unidade	1
2082 -	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL MANTIDA		1
2091 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MANTIDO	Unidade	1
2096 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS	VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS IMPLANTADO	Unidade	1
2097 -	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO	Unidade	1
2102 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE			

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 26 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
AÇÕES				
1033 -	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HORTAS NAS COMUNIDADES E ESCOLAS	PROGRAMAS DE HORTAS NAS COMUNIDADES E ESCOLAS IMPLANTADOS	Unidade	1
1034 -	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	MATADOURO CONSTRUÍDO	Unidade	1
1066 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PARQUE DE VAQUEIJADA			
2050 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2077 -	AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA	AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA IMPLEMENTADAS	Unidade	1
2084 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	CENTRO DE ABASTECIMENTO MANTIDO	Unidade	1
PROGRAMA: 27 - VALORIZANDO O CIDADÃO				
AÇÕES				
1013 -	IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO / SEDE	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SEDE IMPLEMENTADAS	Unidade	1
1016 -	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEÍCULOS P/ SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	MAQUINAS / VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1
1019 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL	SISTEMA AMPLIADO	Unidade	1
1025 -	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO POVO	PARQUE DO POVO AMPLIADO	Unidade	1
1058 -	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS AMPLIADAS / RECUPERADAS	Unidade	1
1064 -	PAVIMENTAÇÃO / URBANIZAÇÃO _ MONTE ALEGRE	RUAS PAVIMENTADAS E URBANIZADAS	Unidade	1
1065 -	PROJETO ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	Unidade	1
2041 -	GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO GERIDAS	Unidade	1
2098 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	VIAS E LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E URBANIZADOS	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 28 - PROJETANDO O FUTURO				
AÇÕES				
1037 -	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDO	Unidade	1
1038 -	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFLETORES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	ARQUIBANCADA E REFLETORES CONSTRUÍDA	Unidade	1
1040 -	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUIDAS E READEQUADAS	Unidade	1
1041 -	RECUPERECÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	CAMPOS DE FUTEBOL RECUPERADO	Unidade	1
1042 -	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO	BALNEÁRIO CONSTRUIDO E MANTIDO	Unidade	1
1043 -	REQUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER	PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER REQUALIFICADOS	Unidade	1
1056 -	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO PARQUE DO POVO	QUIOSQUES NA PRAÇA DO POVO CONSTRUIDOS	Unidade	1
1057 -	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ARÉAS VOLTADAS AO LASER	ARÉAS VOLTADAS AO LASER CONSTRUIDAS/REFORMADAS	Unidade	1
1059 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLEESPORTIVA	GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUÍDO	Unidade	1
2010 -	APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	ATIVIDADES GERIDAS	Unidade	1
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER	Unidade	1
2083 -	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA JUVENTUDE	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA JUVENTUDE	Unidade	1
2092 -	REALIZAÇÃO ANUAL DA VAQUEJADA	VAQUEJADA REALIZADA	Unidade	1
2099 -	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	Unidade	1
2100 -	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS	PRAÇAS ESPORTIVAS IMPLANTADAS E REFORMADAS	Unidade	1
2101 -	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER APOIADAS	Unidade	1

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 31 - CUIDANDO DA CIDADE				
AÇÕES				
1017 -	AMPLIAÇÃO DO CAIS	CAIS AMPLIADO / ORLA URBANIZADA	Unidade	1
1061 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS	RUAS PAVIMENTADAS E URBANIZADAS	Unidade	1
2042 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	SISTEMA VIÁRIO GERIDO	Unidade	1
2043 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GERIDAS	Unidade	1
2044 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA GERIDAS	Unidade	1
2046 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FEP	AÇÕES DO FEP DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2047 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CIDE	AÇÕES DA CIDE DESENVOLVIDAS	Unidade	1
2078 -	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA	Unidade	1
2078 -	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEN MUNICIPAL MANTIDA	Unidade	1
4000 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIADAS E M ELHORADAS	Unidade	1
PROGRAMA: 32 - CUIDANDO DAS PESSOAS				
AÇÕES				
1015 -	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS	Unidade	1
2066 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS	AÇOES DO FMS - VINCULADOS GERIDAS	Unidade	1
2071 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	AÇÕES DO CAPS GERIDAS	Unidade	1
2072 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS GERIDAS	Unidade	1
2073 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO GE RIDAS	Unidade	1
2103 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE MUN.OESTE DA BAHIA			
PROGRAMA: 35 - USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS				
AÇÕES				
1070 -	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
2076 -	AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	Unidade	1

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	1 - ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
AÇÕES		
	2001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS 001_Modernizar o processo legislativo municipal e incentivar a participação popular.	ATIVIDADES GERIDAS
PROGRAMA:	2 - EDUCAÇÃO - COMPROMISSO COM O FUTURO	
AÇÕES		
	1050 - CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE BIO-IMAGEM 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	CENTRO DE BIO-IMAGEM CONSTRUIDO E
PROGRAMA:	3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA	
AÇÕES		
	1007 - CONSTRUÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINCAS C
	1008 - AMPLIAÇÃO/ REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	UNIDADES ATENDIDAS
	1009 - CONST. REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADE DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	UNIDADE DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRI
	1010 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓGICA 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	UNIDADE MÓVEL MÉDICO - ODONTOLÓG
	1044 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MOTOS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	VEICULOS/MAQUINAS ADQUIRIDOS
	1045 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAPS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PEDIO DO CAPS CONSTRUIDO
	1046 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PRÉDIO DO SAMU CONSTRUIDO
	1047 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMACIA BÁSICA 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	SEDE DA FARMACIA BÁSICA CONSTRUI
	1048 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA	
AÇÕES		
	básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
	1049 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA EM SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	ACADEMIA EM SAÚDE IMPLANTADA
	1051 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	CENTRO DE REABILITAÇÃO CONSTRUIDC
	1052 - CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES DE SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	MUROS DAS UNIDADES DE SAÚDE CONS
	1054 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAUDE 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	REDE DE SAÚDE IMFORMATIZADA
	1055 - REQUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DA SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PESSOAL DA SAÚDE REQUALIFICADO
	1060 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PSF CONSTRUÍDO
	1068 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA E MAMOGRAFIA 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
	1069 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE REDE FRIO 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
	2022 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAUDE 15% 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	ATIVIDADES GERIDAS
	2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CER - ESPEFICIDADES REGIONAIS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO CER - ESPEFICIDADES REGIO
	2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINCULADOS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI
	2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA GERII

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	3 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA	
AÇÕES		
	básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
	2026 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIC
	2027 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
	2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO PMAQ GERIDAS
	2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSI
	2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA S/
	2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA - CEO 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE!
	2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISVAN 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO SISVAN GERIDAS
	2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TFD 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	CASA DE APOIO AO TRATAMENTO A DI!
PROGRAMA:	4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA	
AÇÕES		
	2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DO FIES DESENVOLVIDAS
	3100 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDO!

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	4 - COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA	
AÇÕES		
	públicos.	
	4002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE /
	4003 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV
PROGRAMA:	5 - COMPROMISSO COM O SOCIAL	
AÇÕES		
	1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	CENTRO DE APOIO CONSTRUÍDO
PROGRAMA:	8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	
AÇÕES		
	2002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES MUNICIPAIS COORDENADAS
	2003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANTI
	2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES E ADMINISTRAÇÃO GERIDAS
	2005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO MANT
	2006 - RESERVA DE CONTINGENCIA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA
PROGRAMA:	20 - O POVO MAIS FELIZ	
AÇÕES		
	1024 - REQUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	SERVIDORES MUNICIPAIS REQUALIFICAD
	1035 - REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	EQUIPAMENTOS / VEICULOS ADQUIRIDO:
	2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA GERI
	2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS GERIDAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	20 - O POVO MAIS FELIZ	
AÇÕES		
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
	2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO GRI[
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
	2055 - AÇÃO DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL	AÇÕES DE APOIO A GUARDA MUNICIAPI
	2056 - MANUTENÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	DISTRITOS E POVOADOS MANTIDOS
	2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE GOVEI
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2058 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	SETOR DE INFORMATICA MANTIDO
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DIVISÃO DE TRANSPORTES MANTIDA
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
	2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	AÇÕES DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
	2061 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	CONTABILIDADE PÚBLICA MANTIDA
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
PROGRAMA:	21 - ACESSIBILIZANDO DIREITOS	
AÇÕES		
	1063 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERID.
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2033 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATIVIDADES GERIDAS
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2034 - GESTÃO DE APOIO AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	AÇÕES DE APOIO AO IDOSO E AO PORTA
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
	2035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FIES	AÇÕES DO FIES DESENVOLVIDAS
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	21 - ACESSIBILIZANDO DIREITOS	
AÇÕES		
2036 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS
2037 -	GESTÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PBT 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	AÇÕES DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃC
2038 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E D
2039 -	GESTÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	AÇÕES DO CENTRO DE REF. DA ASSISTI
2040 -	MANUT. DO SERV. DE APOIO DESCENT. DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	SERVIÇO DE APOIO DESCENT. DO PROC
2062 -	APOIO AS AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPAS E CESTAS BÁSICAS 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPAS E C
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	AÇÕES DO CREAS GERIDAS
2064 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	AÇÕES DE CDC GERIDAS
2064 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. DE AÇÃO
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CDC 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD / SUAS 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	AÇÕES DO IGD / SUAS GERIDOS
PROGRAMA:	23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS	
AÇÕES		
1001 -	REEQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	REDE MUNICIPAL DE ENSINO REEQUIPAD
1002 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADA

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS	
AÇÕES		
1003 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL-40% 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	UNIDADES CONSTRUIDAS / REFORMADA
1004 -	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFORMATI
1005 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOL
1006 -	CONSTRUÇÃO/COBERTURA/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	QUADRAS CONSTRUÍDAS
1011 -	CONSTRUÇÃO DE CRECHES 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	CRECHES CONSTRUÍDAS
1026 -	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNI
1029 -	CONTRUÇÃO/APLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNCIPAIS 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	CENTRO IMPLANTADO
1031 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS / MOTOS 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	VEICULOS / MOTOS ADQUIRIDO
1069 -	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
2007 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO ENSINO INFANTIL MANTIDO
2009 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais	AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS	
AÇÕES		
	diretamente envolvidos no processo educacional.	
	2011 - APOIO AS FESTIVIDADES, CULTURAIS, ESPORTIVAS, RELIGIOSAS E INC. A ARTE POPULAR 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	ATIVIDADES APOIADAS
	2012 - GERENCIAMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	PROGRAMA NACIONALADODE ALIMENT,
	2013 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE
	2014 - REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	SERVIDORES REQUALIFICADOS
	2015 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	ENSINO SUPERIOR ATENDIDO
	2016 - AÇÕES DE APOIO A JORNADA PEDAGOGICA 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DA JORNADA PEDAGOGICA APC
	2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO GERID,
	2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET
	2019 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - PNAC 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
	2020 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60% 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO FUNDEB - 60% GERIDAS
	2021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO FUNDEB - 40% DESENVOLVII
	2051 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS	AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - REC. V

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	23 - EDUCAÇÃO EM NOSSAS MÃOS RESPONSABILIDADE DE TODOS	
AÇÕES		
	002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
	2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DUCA(
	2068 - MANUTENÇÃO DA MRENDA ESCOLAR - REC.PRÓPRIOS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DO PDE MANTIDAS
	2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - VINCULADOS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DE EDUCAÇÃO - VINCULADOS G
	2085 - MANUTENÇÃO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR / MAN
	2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PBA 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO PBA / MANTIDAS
	2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TOPA 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	AÇÕES DO TOPA MANUTENÇÃO
	2088 - AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS AMPLIADAS
	2089 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	CASA DA CULTURA MANTIDA
	2090 - READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ALUNOS ESPECIAIS 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	ESCOLAS PARA ALUNOS ESPECIAIS RE
	2097 - MANAUT. DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESC.DA REDE MUNICIPAL 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	
PROGRAMA:	24 - MAIS SAÚDE DIREITO DE TODOS	
AÇÕES		
	2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	AÇÕES DO SAMU GERIDOS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	24 - MAIS SAÚDE DIREITO DE TODOS	
AÇÕES		
	003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
PROGRAMA:	25 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	
AÇÕES		
1012 -	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO PADRONIZADO 007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	ATERRO SANITÁRIO IMPLANTADO
1014 -	AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	SANEAMENTO BÁSICO AMPLIADO
1018 -	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PRETO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ORLA DO RIO PRETO URBANIZADO
1032 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADQUIRIDO
1039 -	REQUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DO MEI
1067 -	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
2048 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO A
2049 -	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E AGRÍCOLA 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	AÇÕES DE PRODUÇÃO ANIMAL E AGRÍC
2074 -	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	PARQUES E JARDINS MANTIDOS
2075 -	GESTÃO DAS AÇOES E APOIO AO TURISMO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES DE APOIO AO TURISMO GERIDAS
2080 -	AÇÕES DE APOIO A ARÉAS ATINGIDAS PELA SECA 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	AÇÕES DE APOIO A ARÉAS ATINGIDAS I
2081 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E COMBATE A SECA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE RECUF
2082 -	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e	DEFESA CIVIL MANTIDA

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	25 - CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	
AÇÕES		
	potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	
	2091 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
	2096 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS IMPLANT
	2097 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLA
	2102 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
PROGRAMA:	26 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
AÇÕES		
	1033 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HORTAS NAS COMUNIDADES E ESCOLAS 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	PROGRAMAS DE HORTAS NAS COMUNID
	1034 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	MATADOURO CONSTRUÍDO
	1066 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PARQUE DE VAQUEIJADA 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	
	2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTU
	2077 - AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E EXTRATIVISTA 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	AÇÕES DE APOIO AO FOMENTO DA PRO
	2084 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	CENTRO DE ABASTECIMENTO MANTIDO
PROGRAMA:	27 - VALORIZANDO O CIDADÃO	
AÇÕES		
	1013 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO / SEDE	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO - SEDE

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	27 - VALORIZANDO O CIDADÃO	
AÇÕES		
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1016 -	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS/VEÍCULOS P/ SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	MAQUINAS / VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1019 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL	SISTEMA AMPLIADO
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1025 -	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO POVO	PARQUE DO POVO AMPLIADO
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1058 -	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS AMPLIADAS / RECUPERADAS
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1064 -	PAVIMENTAÇÃO / URBANIZAÇÃO _ MONTE ALEGRE	RUAS PAVIMENTADAS E URBANIZADAS
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
1065 -	PROJETO ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE
	007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	
2041 -	GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRU
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
2098 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	VIAS E LOGRADOUROS PAVIMENTADOS
	004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	
PROGRAMA:	28 - PROJETANDO O FUTURO	
AÇÕES		
1037 -	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDO
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
1038 -	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFLETORES NO ESTÁDIO MUNICIPAL	ARQUIBANCADA E REFLETORES CONST
	005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	
1040 -	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUIDAS E READEQUADA
1041 -	RECUPERECÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	CAMPOS DE FUTEBOL RECUPERADO

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	28 - PROJETANDO O FUTURO	
AÇÕES		
	008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
1042 -	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	BALNEÁRIO CONSTRUIDO E MANTIDO
1043 -	REQUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE JUVENTUDO ESPORTE E LAZER 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE JUV
1056 -	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO PARQUE DO POVO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	QUIOSQUES NA PRAÇA DO POVO CONS
1057 -	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ARÉAS VOLTADAS AO LASER 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ARÉAS VOLTADAS AO LASER CONSTRU
1059 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLEESPORTIVA 002_Ampliar a oferta de ensino infantil, fundamental e médio p/ jovens e adultos sem interrupção de ensino e melhorar o nivel de profissionais diretamente envolvidos no processo educacional.	GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUÍDO
2010 -	APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	ATIVIDADES GERIDAS
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M
2083 -	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA JUVENTUDE 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROFISSIO
2092 -	REALIZAÇÃO ANUAL DA VAQUEJADA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	VAQUEJADA REALIZADA
2099 -	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUID
2100 -	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	PRAÇAS ESPORTIVAS IMPLANTADAS E I
2101 -	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	EVENTOS E ATIVIDADES DE DESPORTO
PROGRAMA:	31 - CUIDANDO DA CIDADE	
AÇÕES		

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	31 - CUIDANDO DA CIDADE	
AÇÕES		
1017 -	AMPLIAÇÃO DO CAIS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	CAIS AMPLIADO / ORLA URBANIZADA
1061 -	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	RUAS PAVIMENTADAS E URBANIZADAS
2042 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	SISTEMA VIÁRIO GERIDO
2043 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GERID
2044 -	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA GERIDAS
2046 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FEP 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DO FEP DESENVOLVIDAS
2047 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CIDE 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	AÇÕES DA CIDE DESENVOLVIDAS
2078 -	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA
2078 -	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	GARAGEN MUNICIPAL MANTIDA
4000 -	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 004_Melhorar a qualidade de vida da população através de ações conjuntas de infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico e serviços públicos.	REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A
PROGRAMA:	32 - CUIDANDO DAS PESSOAS	
AÇÕES		
1015 -	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES 005_Promover a cidadania através da ampliação da rede de serviços e melhoria no atendimento à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social.	UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS
2066 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS - VINCULADOS	AÇOES DO FMS - VINCULADOS GERIDAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	32 - CUIDANDO DAS PESSOAS	
AÇÕES		
	007_Promover ações de caráter social e desenvolvimento da assistência comunitária.	
	2071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO CAPS GERIDAS
	2072 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS GERII
	2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DC
	2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE MUN.OESTE DA BAHIA 003_Promover assistência integral à saúde através dos principios do SUS, facilitando a ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica e implementando ação de vigilalância à saúde.	
PROGRAMA:	35 - USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS	
AÇÕES		
	1070 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 008_Ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços, melhorar a gestão governamental, divulgar os trabalhos às disposição do cidadão.	
	2076 - AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS 006_Fortalecer a base produtiva do município, ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda, considerando os recursos naturais e potencialidades da agropecuária, comercio e serviços.	AÇÕES DE APOIO AOS PRODUTORES RU

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.0.0.0.00.00.00	RECS CORRENTES	51.147.466,12	50.945.091,93	61.999.050,00	66.648.978,81	70.981.162,43	75.594.937,99
1.1.0.0.00.00.00	REC Tributária	2.136.455,05	2.301.183,00	2.620.105,00	2.816.612,88	2.999.692,72	3.194.672,74
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.043.464,42	1.826.252,81	2.093.500,00	2.250.512,50	2.396.795,81	2.552.587,54
1.1.1.2.00.00.00	Impostos SOB o Patrimônio e a Renda	1.120.580,28	919.091,33	1.214.500,00	1.305.587,50	1.390.450,69	1.480.829,98
1.1.1.2.02.00.00	Imposto SOB a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.311,04	34.487,81	100.000,00	107.500,00	114.487,50	121.929,19
1.1.1.2.04.00.00	Imposto SOB a Renda e PROV de Qualquer Natureza	1.013.365,62	808.154,05	914.500,00	983.087,50	1.046.988,19	1.115.042,42
1.1.1.2.04.31.00	I.R.R.F SOB os REND do Trabalho	1.013.365,62	808.154,05	850.000,00	913.750,00	973.143,75	1.036.398,09
1.1.1.2.04.34.00	I.R.R.F SOB Outros REND	0,00	0,00	64.500,00	69.337,50	73.844,44	78.644,33
1.1.1.2.08.00.00	I.T.B.I e de Direitos Reais SOB Imóveis	69.903,62	76.449,47	200.000,00	215.000,00	228.975,00	243.858,38
1.1.1.3.00.00.00	Imposto SOB a Produção e a Circulação	922.884,14	907.161,48	879.000,00	944.925,00	1.006.345,13	1.071.757,56
1.1.1.3.05.00.00	Imposto SOB SERV de Qualquer Natureza	922.884,14	907.161,48	879.000,00	944.925,00	1.006.345,13	1.071.757,56
1.1.1.3.05.01.00	Imposto SOB SERV de Qualquer Natureza	922.884,14	907.161,48	879.000,00	944.925,00	1.006.345,13	1.071.757,56
1.1.1.3.05.01.01	I.S.S.Q.N - EXEC	812.401,41	799.301,31	750.000,00	806.250,00	858.656,25	914.468,91
1.1.1.3.05.01.02	I.S.S.Q.N - Simples Nacional	110.482,73	107.860,17	129.000,00	138.675,00	147.688,88	157.288,65
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	92.990,63	474.930,19	505.100,00	542.982,50	578.276,36	615.864,33
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS P/EXERCICIO PODER DE POLICIA	55.603,78	59.434,83	399.200,00	429.140,00	457.034,10	486.741,32
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.445,12	2.130,03	44.000,00	47.300,00	50.374,50	53.648,84
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.900,00	5.309,00	42.000,00	45.150,00	48.084,75	51.210,26
1.1.2.1.25.00.00	TLL - Taxa de Licença e Localização	9.311,33	0,00	20.750,00	22.306,25	23.756,16	25.300,31
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	21.000,00	22.575,00	24.042,38	25.605,13
1.1.2.1.28.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Espe	33.947,33	51.995,80	150.000,00	161.250,00	171.731,25	182.893,78
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para EXEC de Obras	0,00	0,00	16.450,00	17.683,75	18.833,19	20.057,35
1.1.2.1.30.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	4.000,00	4.300,00	4.579,50	4.877,17
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	25.000,00	26.875,00	28.621,88	30.482,30
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	22.000,00	23.650,00	25.187,25	26.824,42
1.1.2.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	22.000,00	23.650,00	25.187,25	26.824,42
1.1.2.1.99.00.00	OUT Taxas pelo EXERC do Poder de Polícia	0,00	0,00	32.000,00	34.400,00	36.636,00	39.017,34
1.1.2.1.99.01.00	OUT Taxas pelo EXERC do Poder de Polícia	0,00	0,00	32.000,00	34.400,00	36.636,00	39.017,34
1.1.2.2.00.00.00	TAXA P/ PRESTACAO DE SERV	37.386,85	415.495,36	105.900,00	113.842,50	121.242,26	129.123,01
1.1.2.2.99.00.00	OUT Taxas pela PREST de SERV	37.386,85	415.495,36	105.900,00	113.842,50	121.242,26	129.123,01
1.1.2.2.99.02.00	Taxas de PREST de SERV Diversos	32.809,94	415.495,36	100.000,00	107.500,00	114.487,50	121.929,19
1.1.2.2.99.03.00	Taxa de Emissão de 2ª Via de Fatura	3.305,75	0,00	4.300,00	4.622,50	4.922,96	5.242,96
1.1.2.2.99.04.00	Taxa de Transf. de Nome do Titular	1.271,16	0,00	1.600,00	1.720,00	1.831,80	1.950,87

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.1.3.0.01.01.00	Contrib. de Melhoria p/ Expansão da Rede de Água Potável e	0,00	0,00	21.505,00	23.117,88	24.620,54	26.220,88
1.3.0.0.00.00.00	REC PATRIMI	194.029,29	211.626,03	236.075,00	253.780,63	270.276,37	287.844,34
1.3.2.0.00.00.00	RECs de VAL Mobiliários	194.029,29	211.626,03	236.075,00	253.780,63	270.276,37	287.844,34
1.3.2.5.00.00.00	REMUN de Depósitos BANCs	194.029,29	211.626,03	236.075,00	253.780,63	270.276,37	287.844,34
1.3.2.5.52.00.00	REMUN de Dep. Bancários de Rec.VINCs - EDUCAÇÃO	21.746,02	18.400,12	34.000,00	36.550,00	38.925,75	41.455,92
1.3.2.5.52.02.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - FUNDEB	20.125,48	16.954,15	30.000,00	32.250,00	34.346,25	36.578,76
1.3.2.5.52.03.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - MDE	1.620,54	1.445,97	4.000,00	4.300,00	4.579,50	4.877,17
1.3.2.5.53.00.00	REMUN de Dep. Bancários de Rec.VINCs - SAÚDE	53.082,49	58.193,66	70.000,00	75.250,00	80.141,25	85.350,43
1.3.2.5.53.01.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - Fundo de Saúde	53.081,99	58.193,66	65.000,00	69.875,00	74.416,88	79.253,97
1.3.2.5.53.02.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - Ações e Serv. Púb. (	0,50	0,00	5.000,00	5.375,00	5.724,38	6.096,46
1.3.2.5.54.00.00	REMUN de Dep. Bancários - Transferências FNAS	6.890,84	13.396,00	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.3.2.5.54.01.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - FNAS	6.890,84	13.396,00	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.3.2.5.55.00.00	REMUN de Dep. Bancários - CONVÊNIOS DIVERSOS	0,00	5.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.01.00	REMUN de Dep. Bancários - CONV EDUCAÇÃO	0,00	1.947,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.99.00	REMUN de Dep. Bancários - CONVÊNIOS DIVERSOS	0,00	3.581,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.00.00	REMUN de Dep. Bancs - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	78.323,01	82.778,23	62.075,00	66.730,63	71.068,12	75.687,55
1.3.2.5.56.01.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - CIDE	14,48	188,11	1.000,00	1.075,00	1.144,88	1.219,29
1.3.2.5.56.02.00	REMUN de Dep. BANCs de Rec. VINCs - Royalties	497,91	482,01	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74
1.3.2.5.56.99.00	REMUN de Outros Dep. BANCs de REC VINCs	77.810,62	82.108,11	60.000,00	64.500,00	68.692,50	73.157,51
1.3.2.5.57.00.00	REMUN de Depósitos de REC não VINCs	33.986,93	33.328,32	58.000,00	62.350,00	66.402,75	70.718,93
1.3.2.5.57.02.00	REMUN de Outros Dep. de REC não vinc. - EXEC	25.159,31	23.355,38	40.000,00	43.000,00	45.795,00	48.771,68
1.3.2.5.57.03.00	REMUN de Outros Dep. de REC não VINCs - FMS 15%	5.161,57	4.752,07	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.3.2.5.57.04.00	REMUN de Outros Dep. de REC não VINCs - FMAS	70,76	1.762,52	1.000,00	1.075,00	1.144,88	1.219,29
1.3.2.5.57.05.00	Remuneração de Outros Dep. de Recursos não vinculados - I	0,00	434,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.57.06.00	REMUN de Outros Dep. de REC não VINCs - SAAE	3.595,29	3.024,15	5.000,00	5.375,00	5.724,38	6.096,46
1.6.0.0.00.00.00	REC de SERV	1.449.952,45	1.527.070,41	1.655.675,00	1.779.850,64	1.895.540,93	2.018.751,09
1.6.0.0.05.00.00	SERV de Saúde	0,00	0,00	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74
1.6.0.0.05.10.01	SIA - Normal - SIA Total	0,00	0,00	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74
1.6.0.0.41.00.00	SERV de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuiç	1.311.209,01	1.385.954,81	1.471.500,00	1.581.862,50	1.684.683,56	1.794.187,99
1.6.0.0.41.01.00	Serviços de Cap. Adução , Trat., Reserva e Distribuição de /	1.299.163,66	1.376.957,55	1.450.000,00	1.558.750,00	1.660.068,75	1.767.973,22
1.6.0.0.41.02.00	SERV de Ligação de Água - SAAE	12.045,35	8.997,26	21.500,00	23.112,50	24.614,81	26.214,78
1.6.0.0.42.00.00	SERV de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Es	118.618,32	124.934,88	135.000,00	145.125,00	154.558,13	164.604,40
1.6.0.0.42.01.00	SERV de Esgotos - SAAE	118.618,32	124.934,88	135.000,00	145.125,00	154.558,13	164.604,40

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.6.0.0.48.00.00	SERV de Religamento de Água	5.080,10	9.168,25	7.000,00	7.525,00	8.014,13	8.535,04
1.6.0.0.48.01.00	SERV de Religação de Água - SAAE	5.080,10	9.168,25	7.000,00	7.525,00	8.014,13	8.535,04
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERV	15.045,02	7.012,47	41.100,00	44.182,51	47.054,37	50.112,91
1.6.0.0.99.01.00	Outros SERV - EXEC	0,00	0,00	2.000,00	2.150,00	2.289,75	2.438,58
1.6.0.0.99.02.00	Outros SERV - FMS	0,00	0,00	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74
1.6.0.0.99.03.00	Outros SERV - SAAE	131,43	0,00	1.500,00	1.612,50	1.717,31	1.828,94
1.6.0.0.99.04.00	NEGOCIAÇÃO.	11.832,66	3.244,52	33.525,00	36.039,38	38.381,94	40.876,77
1.6.0.0.99.06.00	Negociação de Débito	3.080,93	0,00	3.000,00	3.225,00	3.434,63	3.657,88
1.6.0.0.99.07.00	TAXA DE EMISSÃO DE 2° VIA DE FATURA	0,00	2.716,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.08.00	TAXA DE TRANSF. DE NOME DO TITULAR	0,00	1.051,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	46.991.919,79	46.562.752,36	55.858.930,00	60.048.349,75	63.951.492,48	68.108.339,50
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	46.610.028,98	46.562.752,36	55.685.930,00	59.862.374,75	63.753.429,11	67.897.402,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFs da União	26.695.433,61	24.778.575,65	29.469.950,00	31.680.196,25	33.739.409,01	35.932.470,59
1.7.2.1.01.00.00	PART na REC da União	16.810.647,59	17.853.756,35	19.947.500,00	21.443.562,50	22.837.394,06	24.321.824,68
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de PART dos Municípios	16.762.631,35	17.805.189,67	19.887.500,00	21.379.062,50	22.768.701,56	24.248.667,16
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do FPM	16.762.631,35	17.805.189,67	19.887.500,00	21.379.062,50	22.768.701,56	24.248.667,16
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imposto SOB a Propriedade Territorial Rural - IT	48.016,24	48.566,68	60.000,00	64.500,00	68.692,50	73.157,51
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte do ITR	48.016,24	48.566,68	60.000,00	64.500,00	68.692,50	73.157,51
1.7.2.1.22.00.00	Transf. da COMP Financ. pela EXPL de REC Naturais	250.265,39	189.112,39	290.000,00	311.750,00	332.013,75	353.594,64
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.265,39	189.112,39	290.000,00	311.750,00	332.013,75	353.594,64
1.7.2.1.33.00.00	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	4.634.856,02	4.850.911,33	6.485.500,00	6.971.912,50	7.425.086,81	7.907.717,46
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	746.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	739.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	Programa Saúde da Familia - PSF	887.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Saúde - PFVPS	238.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Familia - NASF	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	321.300,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00	Programa de Saúde Bucal	207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00	Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária	15.189,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00	Serv. de Atendimento Móvel as Urgencias - SAMU 192	619.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	331.123,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.21.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	170.377,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.33.51.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	23.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.51.01	Programa Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas)	0,00	23.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.52.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.502.919,26	4.890.750,00	5.257.556,25	5.599.297,41	5.963.251,74
1.7.2.1.33.52.01	Piso Básico Fixo - PAB Fixo	0,00	746.283,96	860.000,00	924.500,00	984.592,50	1.048.591,01
1.7.2.1.33.52.02	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	754.534,00	1.214.750,00	1.305.856,25	1.390.736,91	1.481.134,81
1.7.2.1.33.52.03	Programa Saúde Bucal	0,00	224.115,00	258.000,00	277.350,00	295.377,75	314.577,30
1.7.2.1.33.52.04	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	240.000,00	258.000,00	277.350,00	295.377,75	314.577,30
1.7.2.1.33.52.05	Prog. Nac. de Melhoria do Acesso e da Qual. da Aten. Básic	0,00	248.000,00	322.500,00	346.687,50	369.222,19	393.221,63
1.7.2.1.33.52.06	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	0,00	767.598,00	970.000,00	1.042.750,00	1.110.528,75	1.182.713,12
1.7.2.1.33.52.08	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	0,00	0,00	300.000,00	322.500,00	343.462,50	365.787,56
1.7.2.1.33.52.09	Auxilio Financeiro Trat. Fora Domicílio - TFD	0,00	0,00	107.500,00	115.562,50	123.074,06	131.073,88
1.7.2.1.33.52.10	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU - ADOM	0,00	442.000,00	500.000,00	537.500,00	572.437,50	609.645,94
1.7.2.1.33.52.11	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	78.000,00	100.000,00	107.500,00	114.487,50	121.929,19
1.7.2.1.33.52.12	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	0,00	2.388,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.54.00	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPIT	0,00	1.130.482,23	1.369.000,00	1.471.675,00	1.567.333,88	1.669.210,58
1.7.2.1.33.54.01	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	155.100,00	129.000,00	138.675,00	147.688,88	157.288,65
1.7.2.1.33.54.02	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	200.000,00	215.000,00	228.975,00	243.858,38
1.7.2.1.33.54.03	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	619.500,00	670.000,00	720.250,00	767.066,25	816.925,56
1.7.2.1.33.54.04	Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)	0,00	355.882,23	370.000,00	397.750,00	423.603,75	451.137,99
1.7.2.1.33.55.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	194.111,04	225.750,00	242.681,25	258.455,53	275.255,14
1.7.2.1.33.55.02	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	0,00	125.519,27	172.000,00	184.900,00	196.918,50	209.718,20
1.7.2.1.33.55.03	Incentivos Pontuais Para Ações De Serviços de Vigil. em Sa	0,00	18.710,34	40.000,00	43.000,00	45.795,00	48.771,68
1.7.2.1.33.55.04	Piso Fixo e Vigilância Sanitária Parte ANVISA	0,00	1.696,32	3.000,00	3.225,00	3.434,63	3.657,88
1.7.2.1.33.55.05	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	15.488,88	10.750,00	11.556,25	12.307,41	13.107,39
1.7.2.1.33.55.07	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento	0,00	4.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.55.08	Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde (PVVS)	0,00	4.238,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.55.09	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúd	0,00	23.387,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.55.10	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5	0,00	253,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de REC do Fundo Nacional de Assistencia SOC - FNAS	529.395,98	531.481,84	650.000,00	698.750,00	744.168,75	792.539,72
1.7.2.1.34.02.00	CRAS	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Programa Bolsa Família - IGD	139.957,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.05.00	Programa Básico Variável - PBV - FMAS	158.105,82	11.196,75	60.000,00	64.500,00	68.692,50	73.157,51
1.7.2.1.34.09.00	Programa Bolsa Família - IGD_SUAS	23.132,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.34.10.00	PBF_FNAS	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00	CREAS_FNAS	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.51.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.400,00	221.274,89	270.000,00	290.250,00	309.116,25	329.208,81
1.7.2.1.34.51.01	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	100.800,00	200.000,00	215.000,00	228.975,00	243.858,38
1.7.2.1.34.51.05	PBV - Piso Básico Variável - SCFV	0,00	82.674,89	70.000,00	75.250,00	80.141,25	85.350,43
1.7.2.1.34.51.06	PETI - PVMC - FMAS	29.400,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	71.500,00	90.000,00	96.750,00	103.038,75	109.736,27
1.7.2.1.34.52.02	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI	0,00	71.500,00	90.000,00	96.750,00	103.038,75	109.736,27
1.7.2.1.34.54.00	GESTÃO	0,00	227.510,20	230.000,00	247.250,00	263.321,25	280.437,13
1.7.2.1.34.54.01	Índice de Gestão Descentralizada do Suas IGD/SUAS	0,00	31.979,20	80.000,00	86.000,00	91.590,00	97.543,35
1.7.2.1.34.54.02	Índice de Gestão Descentralizada IGD/BF Bolsa Família	0,00	195.531,00	150.000,00	161.250,00	171.731,25	182.893,78
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da EDUC - FNDI	1.329.924,11	1.282.759,56	1.471.250,00	1.581.593,75	1.684.397,34	1.793.883,17
1.7.2.1.35.01.01	TRANSFs do Salário-EDUC	590.209,85	616.829,84	700.000,00	752.500,00	801.412,50	853.504,31
1.7.2.1.35.01.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Escc	10.860,00	30.840,00	32.250,00	34.668,75	36.922,22	39.322,16
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Es	398.296,00	457.048,00	491.750,00	528.631,25	562.992,28	599.586,78
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Creche	51.520,00	64.200,00	65.000,00	69.875,00	74.416,88	79.253,97
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - EJA	10.128,00	11.220,00	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Fundamental	237.000,00	220.320,00	268.750,00	288.906,25	307.685,16	327.684,69
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - Pré-Escolar	47.040,00	64.000,00	60.000,00	64.500,00	68.692,50	73.157,51
1.7.2.1.35.03.05	PNAE_MAIS EDUC_FUNDAMENTAL	52.608,00	69.264,00	86.000,00	92.450,00	98.459,25	104.859,10
1.7.2.1.35.03.06	PNAE - Quilombola	0,00	24.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.07	PNAE - AEE	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Trans	198.202,25	167.883,75	215.000,00	231.125,00	246.148,13	262.147,75
1.7.2.1.35.04.01	PNATE - Ensino Fundamental	170.446,04	135.202,38	172.000,00	184.900,00	196.918,50	209.718,20
1.7.2.1.35.04.02	PNATE - Ensino Infantil	4.775,26	7.909,19	10.750,00	11.556,25	12.307,41	13.107,39
1.7.2.1.35.04.03	PNATE - Ensino Médio	22.980,95	24.772,18	32.250,00	34.668,75	36.922,22	39.322,16
1.7.2.1.35.11.00	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	115.421,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.01	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	16.934,72	10.157,97	32.250,00	34.668,75	36.922,22	39.322,16
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFs FINANC do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96	2.783.380,32	23.638,68	200.000,00	215.000,00	228.975,00	243.858,38
1.7.2.1.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Livre	2.783.380,32	23.638,68	200.000,00	215.000,00	228.975,00	243.858,38
1.7.2.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	356.964,20	46.915,50	425.700,00	457.627,50	487.373,29	519.052,55
1.7.2.1.99.00.01	FEX-AUXILIO FINANC. P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	34.995,33	30.281,24	81.700,00	87.827,50	93.536,29	99.616,15
1.7.2.1.99.00.03	STN - Depart. Nac. de Infra-Estrutura	316.853,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.99.00.04	FUNDO DE REND-REN	0,00	8.639,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.06	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	344.000,00	369.800,00	393.837,00	419.436,41
1.7.2.1.99.00.09	ISS - IMPOSTO SOB SERV - STN CONV.	3.219,22	7.994,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01.01	OUT TRANSFs da União	1.896,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFs dos Estados	6.237.481,39	7.132.012,87	7.715.980,00	8.294.678,50	8.833.832,60	9.408.031,72
1.7.2.2.01.00.00	PART na REC dos Estados	5.726.060,84	6.425.507,98	6.941.980,00	7.462.628,50	7.947.699,35	8.464.299,81
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.449.808,01	6.057.965,63	6.295.000,00	6.767.125,00	7.206.988,13	7.675.442,35
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS ESTADUAL	5.449.808,01	6.057.965,63	6.295.000,00	6.767.125,00	7.206.988,13	7.675.442,35
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	200.801,12	283.189,78	400.000,00	430.000,00	457.950,00	487.716,75
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI SOB Exportação	71.442,53	68.152,88	78.000,00	83.850,00	89.300,25	95.104,77
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI SOB Exportação	71.442,53	68.152,88	78.000,00	83.850,00	89.300,25	95.104,77
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contrib de Intervenção no Domínio Econômico-C	4.009,18	16.199,69	36.980,00	39.753,50	42.337,48	45.089,41
1.7.2.2.01.14.00	Fundo de Investimento Econômico SOC da Bahia - FIES - Lei 8	0,00	0,00	132.000,00	141.900,00	151.123,50	160.946,53
1.7.2.2.33.00.00	Transferências de Recursos do Estado p/ Programas de Saúd	432.102,75	545.530,34	655.750,00	704.931,25	750.751,78	799.550,65
1.7.2.2.33.01.99	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadual	114.000,00	112.500,00	182.750,00	196.456,25	209.225,91	222.825,59
1.7.2.2.33.02.00	Serv. de Atend. Móvel as Urgencias - SAMU 192 - Incentivo E	240.000,00	337.812,50	376.250,00	404.468,75	430.759,22	458.758,57
1.7.2.2.33.04.00	AUXILIO FNANCEIRO TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	78.102,75	85.217,84	96.750,00	104.006,25	110.766,66	117.966,49
1.7.2.2.33.05.00	Vig. em Saúde - Combate a Dengue e Chikungunya	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUT TRANSFs dos Estados	79.317,80	160.974,55	118.250,00	127.118,75	135.381,47	144.181,26
1.7.2.2.99.00.15	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431/2005)	18.683,00	18.505,26	10.750,00	11.556,25	12.307,41	13.107,39
1.7.2.2.99.02.00	CREAS_ESTADO_FEAS.	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.04.00	PBF_CRAS_ESTADO_FEAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.05.00	TOPA - Estado	50.284,80	0,00	107.500,00	115.562,50	123.074,06	131.073,88
1.7.2.2.99.06.00	PETE_TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-BA	0,00	79.625,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.34.11	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.34.22	Piso Fixo de Média Complexidade I - CREAS/PAEFI	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.34.23	PBV - Piso Básico Variável - PBV	0,00	11.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFs Multigovernamentais	13.677.113,98	14.652.163,84	18.500.000,00	19.887.500,00	21.180.187,50	22.556.899,69
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	9.989.992,21	10.565.642,63	12.900.000,00	13.867.500,00	14.768.887,50	15.728.865,19
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	9.989.992,21	10.565.642,63	12.900.000,00	13.867.500,00	14.768.887,50	15.728.865,19
1.7.2.4.02.00.00	TRANSFs de REC da Complementação da União ao FUNDEB	3.687.121,77	4.086.521,21	5.600.000,00	6.020.000,00	6.411.300,00	6.828.034,50
1.7.2.4.02.01.00	Complemento da União ao FUNDEB	3.687.121,77	4.086.521,21	5.600.000,00	6.020.000,00	6.411.300,00	6.828.034,50
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFs de CONV	381.890,81	0,00	173.000,00	185.975,00	198.063,38	210.937,49

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFs de CONV da União e de Suas ENT	277.114,58	0,00	119.000,00	127.925,00	136.240,13	145.095,73
1.7.6.1.01.00.00	TRANSFs de CONV da União Destinadas a Programas de EDU(	277.114,58	0,00	28.000,00	30.100,00	32.056,50	34.140,17
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de CONV da União para o Sistema Único de Saúde - SI	0,00	0,00	27.000,00	29.025,00	30.911,63	32.920,88
1.7.6.1.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV da União	0,00	0,00	64.000,00	68.800,00	73.272,00	78.034,68
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF de CONV dos Estados e do Distrito Federal e de Suas E	104.776,23	0,00	54.000,00	58.050,00	61.823,25	65.841,76
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saú	0,00	0,00	28.000,00	30.100,00	32.056,50	34.140,17
1.7.6.2.02.00.00	TRANSFs de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d	0,00	0,00	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.7.6.2.02.01.00	PNATE - Estadual	0,00	0,00	12.000,00	12.900,00	13.738,50	14.631,50
1.7.6.2.99.00.00	OUT TRANSFs de Convênio dos Estados	104.776,23	0,00	14.000,00	15.050,00	16.028,25	17.070,09
1.9.0.0.00.00.00	OUT RECS CORRENTES	375.109,54	342.460,13	1.628.265,00	1.750.384,91	1.864.159,93	1.985.330,32
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	44.357,77	84.104,20	140.450,00	150.983,77	160.797,72	171.249,57
1.9.1.0.99.02.00	MULTAS TCM	0,00	16.028,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	6.927,74	18.350,54	23.275,00	25.020,63	26.646,97	28.379,02
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU	2.535,12	1.836,61	10.750,00	11.556,25	12.307,41	13.107,39
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora - ITBI	0,00	4.280,54	3.000,00	3.225,00	3.434,63	3.657,88
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS	128,36	0,00	2.000,00	2.150,00	2.289,75	2.438,58
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - EXEC	4.264,26	12.233,39	7.525,00	8.089,38	8.615,19	9.175,18
1.9.1.3.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributo	12.758,01	759,17	43.000,00	46.225,01	49.229,64	52.429,56
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	12.758,01	759,17	37.625,00	40.446,88	43.075,93	45.875,86
1.9.1.3.12.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	2.150,00	2.311,25	2.461,48	2.621,48
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	3.225,00	3.466,88	3.692,23	3.932,22
1.9.1.5.99.01.01	Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa de OUT Rec. - Principa	14.770,23	31.971,99	13.975,00	15.023,13	15.999,63	17.039,61
1.9.1.8.99.01.00	OUT Multas e Juros de Mora - SAAE	0,00	0,00	10.750,00	11.556,25	12.307,41	13.107,39
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	9.901,79	16.993,83	49.450,00	53.158,75	56.614,07	60.293,98
1.9.1.9.35.00.00	MULSTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	31.250,00	33.593,75	35.777,34	38.102,87
1.9.1.9.35.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	31.250,00	33.593,75	35.777,34	38.102,87
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	1.000,00	1.075,00	1.144,88	1.219,29
1.9.1.9.99.01.00	Multas SAAE	9.901,79	16.993,83	17.200,00	18.490,00	19.691,85	20.971,82
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.981,49	2.357,85	12.900,00	13.867,51	14.768,90	15.728,88
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	3.225,00	3.466,88	3.692,23	3.932,22
1.9.2.1.99.00.00	OUT Indenizações	0,00	0,00	3.225,00	3.466,88	3.692,23	3.932,22
1.9.2.1.99.01.00	OUT Indenizações - EXEC	0,00	0,00	2.150,00	2.311,25	2.461,48	2.621,48
1.9.2.1.99.03.00	OUT Indenizações - SAAE	0,00	0,00	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.9.2.2.00.00.00	REST	3.981,49	2.357,85	9.675,00	10.400,63	11.076,67	11.796,65
1.9.2.2.99.00.00	OUT REST	3.981,49	2.357,85	9.675,00	10.400,63	11.076,67	11.796,65
1.9.2.2.99.01.00	OUT REST - EXEC	3.905,49	2.114,81	8.600,00	9.245,00	9.845,93	10.485,91
1.9.2.2.99.02.00	OUT REST - SAAE	76,00	153,24	1.075,00	1.155,63	1.230,75	1.310,74
1.9.2.2.99.99.02	REST_FMS	0,00	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	REC da Dívida Ativa	192.632,13	233.313,88	573.900,00	616.942,50	657.043,76	699.751,61
1.9.3.1.00.00.00	REC da Dívida Ativa Tributária	25.290,41	50.279,54	368.250,00	395.868,75	421.600,22	449.004,23
1.9.3.1.11.00.00	REC da Dívida Ativa - IPTU	18.437,01	26.709,77	153.750,00	165.281,25	176.024,53	187.466,13
1.9.3.1.13.00.00	REC da Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	60.750,00	65.306,25	69.551,16	74.071,98
1.9.3.1.99.00.00	REC da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.853,40	23.569,77	153.750,00	165.281,25	176.024,53	187.466,13
1.9.3.1.99.01.01	REC de Dívida Ativa - TFF	6.853,40	23.569,77	71.500,00	76.862,50	81.858,56	87.179,37
1.9.3.1.99.01.02	REC de Dívida Ativa Outros Tributos - EXEC	0,00	0,00	82.250,00	88.418,75	94.165,97	100.286,76
1.9.3.2.00.00.00	REC da Dívida Ativa não tributária	167.341,72	183.034,34	205.650,00	221.073,75	235.443,54	250.747,37
1.9.3.2.44.52.00	MULTAS - T C M	0,00	0,00	10.000,00	10.750,00	11.448,75	12.192,92
1.9.3.2.99.01.01	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECs - EXEC	0,00	1.312,15	2.150,00	2.311,25	2.461,48	2.621,48
1.9.3.2.99.01.02	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECs - SAAE	167.341,72	181.722,19	193.500,00	208.012,50	221.533,31	235.932,98
1.9.9.0.00.00.00	RECS DIVERSAS	134.138,15	22.684,20	901.015,00	968.591,13	1.031.549,55	1.098.600,27
1.9.9.0.99.01.00	OUT RECs Correntes - Prefeitura	38.173,26	0,00	746.015,00	801.966,13	854.093,93	909.610,03
1.9.9.0.99.02.00	OUT RECs Correntes - FMS	3.492,47	0,00	20.000,00	21.500,00	22.897,50	24.385,84
1.9.9.0.99.03.00	OUT RECs Correntes - FMAS	64.500,00	0,00	100.000,00	107.500,00	114.487,50	121.929,19
1.9.9.0.99.04.00	OUT RECs Correntes - SAAE	27.972,42	22.684,20	35.000,00	37.625,00	40.070,63	42.675,22
2.0.0.0.00.00.00	RECS DE CAPITAL	979.096,63	165.101,72	9.869.450,00	10.609.658,75	11.299.286,57	12.033.740,20
2.1.0.0.00.00.00	OPER de Crédito	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	572.437,50	609.645,94
2.1.1.0.00.00.00	OPER DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	572.437,50	609.645,94
2.1.1.4.00.00.00	OPER de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	572.437,50	609.645,94
2.1.1.4.99.01.00	Operação de Crédito - Pavimentação	0,00	0,00	500.000,00	537.500,00	572.437,50	609.645,94
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	979.096,63	165.101,72	9.369.450,00	10.072.158,75	10.726.849,07	11.424.094,26
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	608.847,17	0,00	4.496.750,00	4.834.006,25	5.148.216,66	5.482.850,74
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFs da União	608.847,17	0,00	4.496.750,00	4.834.006,25	5.148.216,66	5.482.850,74
2.4.2.1.01.00.00	TRANSF REC DO SIST.UNICO DE SAUDE - SUS	193.608,00	0,00	800.000,00	860.000,00	915.900,00	975.433,50
2.4.2.1.01.02.00	Transferenica de Recurosdo SUS	193.608,00	0,00	800.000,00	860.000,00	915.900,00	975.433,50
2.4.2.1.02.00.00	TRANSF DE RECUROS DESTINADOS PROG.EDUC	415.239,17	0,00	3.696.750,00	3.974.006,25	4.232.316,66	4.507.417,24
2.4.2.1.02.01.00	TRANSF.RECEITA FNDE	415.239,17	0,00	696.750,00	749.006,25	797.691,66	849.541,61

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
2.4.2.1.02.02.00	Transferenica Construção Unidades Escolares	0,00	0,00	1.000.000,00	1.075.000,00	1.144.875,00	1.219.291,88
2.4.2.1.02.03.00	Transferenica Construção de Creches	0,00	0,00	2.000.000,00	2.150.000,00	2.289.750,00	2.438.583,75
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFs de CONV	370.249,46	165.101,72	4.872.700,00	5.238.152,50	5.578.632,41	5.941.243,52
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF de CONV da União	230.246,54	146.750,00	4.302.900,00	4.625.617,50	4.926.282,64	5.246.491,01
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFs de Convênio da União para o Sistema Único de Saúc	51.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.99.00	Outros Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - S	51.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFs de Convênio da União destinadas a Programas de EI	0,00	0,00	51.700,00	55.577,50	59.190,04	63.037,39
2.4.7.1.02.01.00	Conv. M. da Educaçao	0,00	0,00	51.700,00	55.577,50	59.190,04	63.037,39
2.4.7.1.03.00.00	TRANSFs de CONV da União destinadas a Programas de Sane	0,00	0,00	300.000,00	322.500,00	343.462,50	365.787,56
2.4.7.1.03.01.00	Conv. Perfuração/Instalação Poços Artezianos	0,00	0,00	300.000,00	322.500,00	343.462,50	365.787,56
2.4.7.1.99.00.00	OUT TRANSFs de CONV da União	178.844,54	146.750,00	3.951.200,00	4.247.540,00	4.523.630,10	4.817.666,06
2.4.7.1.99.01.00	Conv. - M. das Cidades - Pavimentação de Vias	178.844,54	0,00	600.000,00	645.000,00	686.925,00	731.575,13
2.4.7.1.99.02.00	Convênio Ampliação/Reforma Parque de Vaquijada	0,00	0,00	800.000,00	860.000,00	915.900,00	975.433,50
2.4.7.1.99.03.00	Convêno - Apliaçãodo Cais	0,00	0,00	600.000,00	645.000,00	686.925,00	731.575,13
2.4.7.1.99.04.00	Convenio Construção de Arquibancada e Refletores no Estác	0,00	0,00	430.000,00	462.250,00	492.296,25	524.295,51
2.4.7.1.99.07.00	CONVÊNIO Nº 792008/2013 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POL	0,00	146.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.00	OUT TRANSFs de CONV da União	0,00	0,00	1.521.200,00	1.635.290,00	1.741.583,85	1.854.786,80
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFs de CONV dos Estados e do Distrito Federal e de suas	140.002,92	18.351,72	569.800,00	612.535,00	652.349,78	694.752,51
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFs de CONV dos Estados para o Sistema Único de Saú	0,00	0,00	569.800,00	612.535,00	652.349,78	694.752,51
2.4.7.2.99.00.00	OUT TRANSFs de Convênio dos Estados	140.002,92	18.351,72	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00	CONV. CONDER_PAVIMENTAÇÃO	140.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.03.00	CONVÊNIO Nº 042/2014_AGC - CORREIOS DO DISTRITO DE I	0,00	18.351,72	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	Contas Retificadoras do FUNDEB	-4.906.538,99	-4.655.872,26	-5.368.500,00	-5.771.137,50	-6.146.261,44	-6.545.768,43
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da REC Resultante das TRANSFs da União	-3.776.418,24	-3.387.642,25	-4.029.500,00	-4.331.712,50	-4.613.273,81	-4.913.136,61
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da REC para a Formação do FUNDEB - FPM	-3.210.139,07	-3.373.201,38	-3.977.500,00	-4.275.812,50	-4.553.740,31	-4.849.733,43
9.7.2.1.01.05.00	Dedução de REC para a Formação do FUNDEB - ITR	-9.603,13	-9.713,20	-12.000,00	-12.900,00	-13.738,50	-14.631,50
9.7.2.1.36.00.00	Dedução de REC para a Formação do FUNDEB - ICMS desonei	-556.676,04	-4.727,67	-40.000,00	-43.000,00	-45.795,00	-48.771,68
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da REC Resultante das TRANSFs do Estado	-1.130.120,75	-1.268.230,01	-1.339.000,00	-1.439.425,00	-1.532.987,63	-1.632.631,82
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da REC para Formação do FUNDEB - ICMS	-1.089.961,37	-1.211.592,89	-1.259.000,00	-1.353.425,00	-1.441.397,63	-1.535.088,47
9.7.2.2.01.02.00	Dedução de REC para Formação do FUNDEB - IPVA	-40.159,38	-56.637,12	-80.000,00	-86.000,00	-91.590,00	-97.543,35

Código	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Total:	47.220.023,76	46.454.321,39	66.500.000,00	71.487.500,06	76.134.187,56	81.082.909,76

JOAQUIM GERALDO MENDES
PREFEITO
CPF: 216.681.675-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
CPF: 620.878.005-53

EDSON PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR
CRC_BA 022541/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	71.487.500,06	67.441.037,79	26,749	76.134.187,56	71.487.500,06	28,210	81.082.909,76	76.134.187,57	14,940
Receitas Primárias (I)	70.696.219,43	66.694.546,63	26,453	75.291.473,69	70.696.219,43	27,890	80.185.419,48	75.291.473,69	14,780
Despesa Total	71.487.500,01	67.441.037,75	26,749	76.134.187,51	71.487.500,01	28,210	81.082.909,70	76.134.187,51	14,940
Despesas Primárias (II)	69.611.625,01	65.671.344,35	26,047	74.136.380,64	69.611.625,01	27,470	78.955.245,38	74.136.380,64	14,550
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.084.594,42	1.023.202,28	0,406	1.155.093,06	1.084.594,42	0,430	1.230.174,11	1.155.093,06	0,230
Resultado Nominal	1.877.111,13	1.770.859,55	0,702	1.999.123,35	1.877.111,13	0,741	2.129.066,37	1.999.123,35	0,392
Dívida Pública Consolidada	35.782.737,74	33.757.299,75	13,389	38.108.615,69	35.782.737,74	14,118	40.585.675,71	38.108.615,69	7,481
Dívida Consolidada Líquida	30.755.743,83	29.014.852,67	11,508	32.754.867,18	30.755.743,83	12,135	34.883.933,55	32.754.867,18	6,430

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
PRAÇA DA BANDEIRA, 35
CENTRO
SANTA RITA DE CASSIA - BA
CNPJ: 13880711000

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2017

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total		39.531.461,03	40.686.632,01	46.481.619,90	66.500.000,00	71.487.500,06	76.134.187,56	81.082.909,76
Deduções (Receita não Fiscal)		187.258,87	143.345,67	0,00	500.000,00	791.280,63	842.713,87	897.490,27
Receita Fiscal		39.344.202,16	40.623.416,34	46.481.619,90	66.000.000,00	70.696.219,43	75.291.473,69	80.185.419,48
Despesa Total		39.434.087,20	39.019.809,23	48.209.789,81	66.500.000,00	71.487.500,01	76.134.187,51	81.082.909,70
Deduções (Despesa não Fiscal)		168.176,26	1.537.745,53	1.607.180,68	1.740.000,00	1.875.875,00	1.997.806,88	2.127.664,32
Despesa Fiscal		39.434.087,20	39.019.809,23	42.602.609,13	64.760.000,00	69.611.625,01	74.136.380,64	78.955.245,38
Resultado Primário		**(89.885,04)**	**1.603.607,11**	**3.879.010,77**	**1.240.000,00**	**1.084.594,42**	**1.155.093,06**	**1.230.174,11**
Dívida Consolidada	29.521.665,72	27.500.000,00	29.585.148,26	31.548.182,89	33.598.814,78	35.782.737,74	38.108.615,69	40.585.675,71
Deduções (Disponibilidade)	2.712.776,61	2.500.000,00	4.152.202,67	4.432.095,84	4.720.182,07	5.026.993,90	5.353.748,51	5.701.742,16
Dívida Consolidada Líquida	**26.808.889,11**	**25.000.000,00**	**25.432.945,59**	**27.116.087,05**	**28.878.632,71**	**30.755.743,83**	**32.754.867,18**	**34.883.933,55**
Resultado Nominal	-	**-1.808.889,11**	**432.945,59**	**1.683.141,46**	**1.762.545,66**	**1.877.111,13**	**1.999.123,35**	**2.129.066,37**

Resultado Primário para o Exercício de 2017

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
237.708,00	237.708,00	237.708,00	198.090,00	198.090,00	211.296,00
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
237.708,00	475.416,00	713.124,00	911.214,00	1.109.304,00	1.320.600,00

Resultado Nominal para o Exercício de 2017

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
337.880,00	337.880,00	337.880,00	281.566,67	281.566,67	300.337,78
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
337.880,00	675.760,01	1.013.640,01	1.295.206,68	1.576.773,35	1.877.111,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	47.220.023,76	46.454.321,39	(1,62)	66.500.000,00	43,15	71.487.500,06	7,50	76.134.187,56	6,50	81.082.909,76	6,50
Receitas Primárias (I)	47.025.994,47	46.242.695,36	(1,67)	65.763.925,00	42,21	70.696.219,43	7,50	75.291.473,69	6,50	80.185.419,48	6,50
Despesa Total	50.405.187,14	16.154.998,20	(67,95)	66.500.000,00	311,64	71.487.500,01	7,50	76.134.187,51	6,50	81.082.909,70	6,50
Despesas Primárias (II)	48.663.003,35	15.671.399,89	(67,80)	64.755.000,00	313,20	69.611.625,01	7,50	74.136.380,64	6,50	78.955.245,38	6,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.637.008,88)	30.571.295,47	(1.967,51)	1.008.925,00	(96,70)	1.084.594,42	7,50	1.155.093,05	6,50	1.230.174,10	6,50
Resultado Nominal	432.945,59	1.683.141,46	288,77	1.762.545,66	4,72	1.877.111,13	6,50	1.999.123,35	6,50	2.129.066,37	6,50
Dívida Pública Consolidada	29.585.148,26	31.548.182,89	6,64	33.598.814,78	6,50	35.782.737,74	6,50	38.108.615,69	6,50	40.585.675,71	6,50
Dívida Consolidada Líquida	25.432.945,59	27.116.087,05	6,62	28.878.632,71	6,50	30.755.743,83	6,50	32.754.867,18	6,50	34.883.933,55	6,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	44.547.192,23	41.540.124,64	(6,75)	56.099.301,67	35,05	67.441.037,79	20,22	71.487.500,06	6,00	76.134.187,57	6,50
Receitas Primárias (I)	44.364.145,73	41.350.885,59	(6,79)	55.478.349,89	34,16	66.694.546,63	20,22	70.696.219,43	6,00	75.291.473,69	6,50
Despesa Total	47.552.063,34	14.446.032,55	(69,62)	56.099.301,67	288,34	67.441.037,75	20,22	71.487.500,01	6,00	76.134.187,51	6,50
Despesas Primárias (II)	45.908.493,73	14.013.591,96	(69,47)	54.627.222,25	289,82	65.671.344,35	20,22	69.611.625,01	6,00	74.136.380,64	6,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.544.348,00)	27.337.293,63	(1.870,15)	851.127,64	(96,89)	1.023.202,28	20,22	1.084.594,41	6,00	1.155.093,05	6,50
Resultado Nominal	408.439,24	1.505.089,39	268,50	1.486.880,91	(1,21)	1.770.859,56	19,10	1.877.111,13	6,00	1.999.123,35	6,50
Dívida Pública Consolidada	27.910.517,23	28.210.840,46	1,08	28.343.910,47	0,47	33.757.299,75	19,10	35.782.737,74	6,00	38.108.615,69	6,50
Dívida Consolidada Líquida	23.993.344,90	24.247.596,40	1,06	24.361.971,85	0,47	29.014.852,67	19,10	30.755.743,83	6,00	32.754.867,18	6,50

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	66.095.000,00	24,73	46.454.321,39	0,00	(19.640.678,61)	(29,72)
Receitas Primárias (I)	64.075.500,00	23,98	46.242.695,36	0,00	(17.832.804,64)	(27,83)
Despesa Total	66.094.999,99	24,73	16.154.998,20	0,00	(49.940.001,79)	(75,56)
Despesas Primárias (II)	64.472.444,44	24,12	15.671.399,89	0,00	(48.801.044,55)	(75,69)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(396.944,44)	(0,15)	30.571.295,47	0,00	30.968.239,91	(7.801,66)
Resultado Nominal	1.683.141,46	0,63	3.088.167,26	0,00	1.405.025,80	83,48
Dívida Pública Consolidada	31.548.182,89	11,80	32.673.315,52	0,00	1.125.132,63	3,57
Dívida Consolidada Líquida	27.116.087,05	10,15	29.987.476,39	0,00	2.871.389,34	10,59

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(4.853.642,67)	100,00	938.132,61	100,00	(146.584,32)	100,00
TOTAL	(4.853.642,67)	100,00	938.132,61	100,00	(146.584,32)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE:

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDA S DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CA RÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
		NADA A REGISTRAR		
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

NADA A REGISTRAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
NADA A REGISTRAR		
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2017

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DEPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2013 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: